A implementação do ensino de Música nas escolas do município de Petrolina/PE: um estudo de casos múltiplos

Matheus Henrique da Fonsêca Barros Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE) matheus.barros@ifsertao-pe.edu.br

Adelson Aparecido Scotti
Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE)

adelsonscotti@gmail.com

Geiza Victória Guimarães Castro Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE) geizacastromusic@gmail.com

Resumo: O ensino de Música nas escolas de educação básica do Brasil já passou por várias fases acompanhadas por discussões. Porém, desde o ano de 2008, as discussões se intensificaram. Isso se deu por conta da aprovação da Lei 11.769/08 (BRASIL, 2008) que inclui o ensino de música como conteúdo obrigatório na educação básica. O processo de implementação da referida Lei tem encontrado obstáculos nas redes de ensino de todo o país, especialmente pelo desconhecimento de parte de gestores e professores. Observando esse panorama, o presente trabalho apresenta um projeto de pesquisa em andamento, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), que tem por objetivo geral compreender o processo de implementação do ensino de Música nas escolas de ensino básico do município de Petrolina/PE. Além da contextualização e dos objetivos da pesquisa, é apresentada a revisão de literatura realizada até o presente momento e os procedimentos metodológicos previstos. Entendemos que é necessário um olhar cuidadoso quanto ao processo de implementação do ensino de música nas escolas de ensino básico. A contribuição do presente estudo se dará na mensuração da efetividade teórico-prática desse processo, além do compartilhamento de experiências.

Palavras chave: educação musical; implementação do ensino de música.

Introdução

O ensino de Música nas escolas de educação básica do Brasil já passou por várias fases acompanhadas por discussões. Porém, desde o ano de 2008, as discussões se intensificaram. Isso se deu por conta da aprovação da Lei 11.769/08 (BRASIL, 2008) que inclui o ensino de música como conteúdo obrigatório na educação básica.

O processo de implementação da referida Lei tem encontrado obstáculos nas redes de

ensino de todo o país. Essa dificuldade se dá por alguns motivos: i) mudança de paradigma que

sempre encontra desafios quando se trata de um país grande e complexo como o Brasil. Isso

porque o papel da música na escola, muitas vezes, ganha mais sentido na literatura da área, nos

grupos de pesquisa e nos cursos superiores de música do que nos espaços de ensino como a

educação básica; ii) falta de professores com formação específica na área e,

consequentemente, em condições de assumir as aulas de música, principalmente profissionais

que estejam afinados com as diretrizes educacionais em geral e com as perspectivas e objetivos

para o ensino de música na atualidade (MENDES; CARVALHO, 2012).

No mês de maio de 2016, foi homologado pelo Ministro da Educação o Parecer

CEB/CNE N. 12/2013 (BRASIL, 2013) que aprova a Resolução com as Diretrizes para a

Operacionalização do Ensino de Música nas Escolas de Educação Básica, o que de fato foi um

grande avanço. Porém, boa parte dos gestores e professores das escolas de educação básica no

Brasil ainda desconhece os dois documentos, o que provoca uma serie de desvios funcionais e

pedagógicos, prejudicando o processo de desenvolvimento do ensino de Música na escola.

O presente texto apresenta um projeto de pesquisa em andamento apoiado pelo

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), cujo objetivo geral é

compreender o processo de implementação do ensino de Música nas escolas de ensino básico

do município de Petrolina/PE. Para tal, como objetivos específicos temos: identificar as

diferentes fases do processo de implementação do ensino de música nas escolas de ensino

básico do município de Petrolina/PE; analisar as concepções dos gestores das escolas de ensino

básico do município de Petrolina/PE quanto ao ensino de música; identificar as concepções e

práticas dos professores de música das escolas de ensino básico da região.

Neste texto, além da contextualização e dos objetivos da pesquisa, apresentaremos a

revisão de literatura realizada até o presente momento, bem como os procedimentos

metodológicos previstos.

Breve Histórico do Ensino de Música na Escola Básica

Até se chegar a concepção da música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, pelo dispositivo da lei 11.769/2008, tivemos várias práticas e modelos do ensino da música vigentes no Brasil. A música enquanto disciplina foi a que mais sofreu com transições e mudanças, estando de diferentes formas presente ou ausente nos currículos das escolas do Brasil (VIEIRA, 2015).

Segundo Queiroz (2012), o ensino de música no cenário da educação básica tem sua institucionalização estabelecida somente a partir do século XIX, tendo como um de seus marcos o Decreto 1331 de 1854, que incluía a música como possível componente da instrução pública secundária do município da Corte. No ensino primário das escolas públicas as noções de música e exercícios de canto poderiam fazer parte do ensino. No ensino secundário, a música fazia parte de cadeiras de conteúdos mais amplos.

O Decreto 981 de 1890 trouxe definições mais pontuais acerca dos conteúdos de música que deveriam fazer parte da formação na instrução primária e secundária. O decreto faz menção a conteúdos musicais como: cânticos escolares aprendidos de cor, conhecimento e leitura de notas, conhecimentos das notas, compassos, claves, primeiros exercícios de solfejo, exercícios de solfejo e ditados. A partir da década de 1930, o canto orfeônico¹ conquista espaço significativo nas escolas brasileiras, sobretudo com base na proposta de Villa-Lobos (QUEIROZ, 2012). A Lei nº 4.024/61 (LDB), que trouxe novas definições para a educação nacional, não deu qualquer ênfase à proposta do canto orfeônico na escola. Ao contrário de outros documentos da legislação nacional vigentes até o final dos anos de 1950, nessa LDB não há referência ao ensino de Música (BRASIL, 2013).

Avançando no século XX, a Lei no 5.692/71 trouxe para a legislação nacional a definição da "Educação Artística" como atividade e disciplina obrigatória no ensino de 1° e 2° graus. Assim, com a Educação Artística consolidou-se o ensino polivalente das artes, enfraquecendo a presença da Música como componente curricular na escola (BRASIL, 2013).

_

¹ O canto orfeônico é uma prática vocal em conjunto originária da França, no século XIX. A denominação "canto orfeônico" é usada pela primeira vez em 1833 por Bouquillon-Wilhem, professor de canto nas escolas de Paris, como homenagem ao mito grego de Orfeu, poeta e músico (MONTI, 2008), sendo popularizada no Brasil por Heitor Villa-Lobos.

Essa abordagem polivalente quanto ao ensino de arte, que perdurou nas décadas de 1980 e meados dos anos 1990, teve como consequência o recebimento de duras críticas, fruto das

transformações ocorridas (VIEIRA, 2015).

Para Penna (2008), as críticas à polivalência e ao esvaziamento da prática pedagógica

em Educação Artística vão se fortalecendo, paulatinamente, através de pesquisas e trabalhos

acadêmicos, em congressos e encontros nos diversos campos da arte, difundindo a necessidade

de se reconquistar as especificidades do ensino de artes plásticas, música e teatro. Todo um

movimento liderado por associações de Arte Educadores e por algumas universidades, fez com

que essas críticas se refletissem na nova LDB, Lei N. 9394 de 1996.

No ano seguinte ao da promulgação de nossa atual LDB, os Parâmetros Curriculares

Nacionais (PCNs) passaram a ser elaborados e publicados pelo Ministério da Educação. Os

PCNs, propostos para todos os segmentos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino

Fundamental, Ensino Médio), não são obrigatórios. Obrigatório é o "ensino de Arte". A Música

se torna conteúdo obrigatório somente a partir da Lei N. 11.769, de 18 de agosto de 2008.

(VIEIRA, 2015).

Desafios para Implementação do Ensino de Música

A implementação do ensino de música nas escolas, segundo Mendes e Carvalho

(2012), necessita de atuação em três níveis de trabalho, que são: os níveis das ações políticas,

acadêmicas e práticas. No nível das ações políticas, estão a criação de documentos como leis,

resoluções e portarias e o fortalecimento dos argumentos em favor da música na escola. Não

basta dizer que a música é importante, é preciso argumentar com segurança sobre o assunto.

No nível das ações acadêmicas também devemos incentivar as reflexões e debates para o

fortalecimento da área de música e seu ensino, mas, sobretudo, para estimular a criação de

materiais que tornem tangíveis aos professores de música os conhecimentos produzidos na

área e estimular a criação de recursos didáticos que auxiliem esse professor de música na

educação básica. No terceiro nível estão as ações práticas, que estão relacionadas à preparação

de professores de música, ampliando as possibilidades de formação na área, com profissionais comprometidos e conscientes do seu papel na educação escolar.

A formação profissional do professor de música é abordada como nevrálgico para um

processo concreto de implementação ensino de música por Del Ben (2003). A autora indica que

é preciso construir uma concepção ampliada de formação inicial de professores de música, uma

concepção que ultrapasse espaços fechados e predefinidos de atuação e amplie as

possibilidades de percurso a serem trilhadas pelos futuros docentes. Isso implica na

necessidade de flexibilizarmos os percursos de formação dos professores de música,

relacionado- os aos múltiplos espaços de atuação profissional, e de superarmos a concepção de

formação como processo caracterizado como trajetória única.

A presença da universidade criando meios para a formação docente (inicial e

continuada) é um dos recursos mais importantes de assessoramento na implementação do

ensino de música nas escolas de educação básica. Isso não só incentiva os novos ingressos no

curso de graduação em música, como desperta um estado de segurança nos professores já

atuantes que passam a se sentir amparados com informações, materiais para suporte e a

clareza de que a área de música é séria e comprometida. Com isso as redes se sentem

fortalecidas para enfrentar o desafio da inclusão da música na escola (MENDES; CARVALHO,

2012).

Para Grossi (2003), as instituições de formação profissional necessitam buscar

articulação com a sociedade, reconhecendo seu compromisso social de colaborar no

desenvolvimento das comunidades. Esse aspecto é fundamental para o desenvolvimento de

qualquer trabalho significativo, especialmente no que tange à formação de profissionais para o

mercado de trabalho e a uma atuação profissional colaborativa voltada às necessidades e o

bem-estar da comunidade.

O Parecer CEB/CNE n.12/2013, segundo Queiroz (2014), mostra um panorama

bastante positivo para a operacionalização do ensino de música na escola, pois contempla, de

forma clara e precisa, os pontos centrais que foram amplamente debatidos pelos educadores

musicais. Estratégias como: a definição de competências para os diferentes segmentos

educacionais; a necessidade da atuação do professor específico da área formado em cursos de

licenciatura em música; a inserção da música no projeto pedagógico da escola como conteúdo

curricular oferecido a todos; necessidades de adequação estrutural das escolas para que as

atividades da área sejam contempladas, dentre outras, são propostas no documento e

apontam para um cenário bem animador.

Percurso Metodológico

Por se tratar de um estudo que procurou compreender a implementação do ensino de

música nas escolas de educação básica do município de Petrolina/PE, a investigação assumiu

um caráter qualitativo. O termo qualitativo implica uma densa partilha com pessoas, fatos e

locais que constituem objetos de pesquisa, extraindo desse processo os significados somente

são percebidos se olhados com bastante atenção. Após esse processo, o pesquisador interpreta

e traduz em um texto, escrito com zelo, perspicácia e competência científicas, os significados

aparentes ou ocultos do seu objeto de pesquisa (CHIZOTTI, 2003).

A opção por usar uma abordagem de natureza qualitativa, justifica-se porque essa

abordagem "trabalha o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e

atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos

fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis" (MINAYO, 1994, p.

21-22). Este tipo de abordagem de pesquisa propicia uma aproximação maior com o sujeito ou

grupo analisado e privilegia as apreciações das experiências de interesse, significados e

interpretações da realidade pelos próprios participantes.

Estando a pesquisa no campo da abordagem qualitativa, o Estudo de Casos Múltiplos

se configura como melhor estratégia. O estudo de caso se apresenta como estratégia escolhida

ao se examinarem acontecimentos contemporâneos, compreendendo-os em profundidade e

em seu contexto, especialmente quando essas condições contextuais são altamente

pertinentes ao fenômeno de estudo (YIN, 2005).

Os estudos de caso múltiplos assumem uma grande variedade de formas. Para Bogdan

e Biklen (1994), os estudos de caso múltiplos acontecem quando os investigadores estudam

dois ou mais assuntos, ambientes ou bases de dados. Algumas dessas pesquisas começam sob a forma de um estudo de caso único cujos resultados podem servir como um primeiro de uma

série de estudos, ou como piloto para os outros casos.

A utilização de múltiplos casos é a situação mais frequente nas pesquisas sociais e apresenta vantagens (GIL, 2002). De modo geral, considera-se que a utilização de múltiplos casos proporciona evidências inseridas em diferentes contextos, concorrendo para a elaboração de uma pesquisa de melhor qualidade. Por outro lado, uma pesquisa com múltiplos

casos requer uma metodologia mais apurada e mais tempo para coleta e análise dos dados.

Como campo empírico, utilizamos escolas do ensino básico do município de Petrolina/PE, definidas através dos seguintes critérios: que ofertem o ensino de Música, e que se mostrem favoráveis à participação na pesquisa. A região do Vale do São Francisco, onde se insere o município de Petrolina/PE tem experimentado um processo de crescimento econômico e populacional, despontando também como pólo acadêmico. É nesse local que está implantado o único curso de formação de professores de música do Vale, no Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE), *Campus* Petrolina, instituição desenvolvedora desse projeto de pesquisa, que atende à demanda na formação de professores de música na cidade e nas regiões circunvizinhas. Os sujeitos da pesquisa serão os gestores e professores de músicas de

O Procedimento de Coleta de Dados, que se iniciará a partir do mês de outubro de 2016, será constituído por: i) análise documental, onde serão analisados os documentos como o plano pedagógico da escola, ementas de disciplina, legislação educacional do município; ii) entrevista semiestruturada com gestores e professores de música das referidas escolas; iii)

observação não participante nas aulas de música das referidas escolas.

escolas do ensino básico do município de Petrolina/PE.

O tratamento dos dados das entrevistas, da análise documental e observação não participante serão feitos por meio da técnica de análise de conteúdo de Bardin (2011). A análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise de comunicações que valoriza a semântica de um texto. Dito de outra forma, a análise de conteúdo é um procedimento de tratamento dos

dados que possibilita descrever e interpretar as mensagens declaradas pelos sujeitos da

pesquisa.

São três etapas da análise: a pré-análise, que ocorre por meio da seleção do material

de investigação e a retomada dos objetivos e dos pressupostos iniciais da pesquisa; a leitura

flutuante, onde buscamos aproximação exploratória e e sistemática dos documentos esse

procedimento diz respeito à codificação dos dados, transformando os dados brutos em núcleos

de compreensão, para deles inferirmos significados

Conclusão

É necessário um olhar cuidadoso quanto ao processo de implementação do ensino de

música nas escolas de ensino básico do município de Petrolina/PE. Avanços legais e teóricos

foram obtidos. Porém, é com o desenvolvimento de estudos e pesquisas como o proposto

neste trabalho, que acompanhem a sistemática de implementação, que poderão ser

mensurados a efetividade teórico-prática desse processo, além da possibilidade do

compartilhamento de experiências.

Referências

BRASIL. Lei n. 11.769, de 18 de agosto de 2008. Brasília: Diário Oficial da União, ano CXLV, n. 159, de 19/08/2008, Seção 1, p. 1.
MEC. Parecer CNE/CEB no 12, de 04 de dezembro de 2013. Diretrizes nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2014. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=14875 & Itemid=>. Acesso em 30 mar. 2016.
Poder Executivo. Decreto n. 1.331 A, de 17 de fevereiro de 1854. Aprova o regulamento para a reforma do ensino primario e secundario no Municipio da Côrte. <i>Coleção das Leis do Império do Brasil</i> , Rio de Janeiro, tomo 17, parte 2a, seção 12a, 17 fev. 1854. Disponível em: http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/3_Imperio/artigo_004.html . Acesso em: 29 jun 2016.
Senado Federal. <i>Decreto n. 981</i> , de 8 de novembro de 1890. Approva o regulamento da instrucção primaria e secundaria do Districto Federal. Rio de Janeiro, 1890. Disponível em: http://www.histedbr.iae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/4_1a_Republica/decreto%20981-1890%20reforma%20 benjamin%20constant.htm . Acesso em: 26 jun 2016.
Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. 4.024,
de 20 de dezembro de 1961. Brasília, 1961b. Disponível em:< http://www6.senado.gov.br/legislacao/ listapublicacoes.action?id=102346>. Acesso em: 30 abr 2011.
Presidência da República. Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1° e 20 graus, e dá outras providências. Brasília, 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm . Acesso em: 27 jun 2016.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB: Lei 9.394/96. Brasília: Diário Oficial da União, Ano CXXXIV, n. 248, de 23/12/1996, pp. 27.833- 27.841.
BARDIN, Laurence. Analise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011. 229 p.
BOGDAN, R. & BIKLEN, S. K. (1994). Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto, Portugal: Editora Porto
CHIZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e Desafios Revista Portuguesa de Educação, v. 16, n.2. Universidade do Minho Braga, Portugal, p. 221-236, 2003.

DEL BEN, Luciana. **Múltiplos espaços, multidimensionalidade, conjunto de saberes:** idéias para pensarmos a formação de professores de música. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 8, 29-32, mar. 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Estudo de caso:** fundamentação científica, subsídios para coleta e análise de dados, como redigir o relatório. São Paulo: Atlas, 2002.

GROSSI, Cristina. **Reflexões sobre atuação profissional e mercado de trabalho na perspectiva da formação do educador musical.** Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 8, 87-92, mar. 2003.

MENDES, Jean Joubert Freitas; CARVALHO, Valéria Lázaro de. **Ações para a implementação do ensino de música na escola: uma experiência no município de Natal/RN**. REVISTA DA ABEM, Londrina, v.20, n.28, 118-130, 2012

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.); **Pesquisa Social:** teoria, prática e criatividade. 23a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MONTI, Ednardo Monteiro Gonzaga do. **Canto orfeônico:** os ideais cantados do estado novo. Revista Travessias, Cascavel, v. 2, n. 1, 2008. Disponível em: < http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/2844/2246 Acesso em: 5 set 2016.

PENNA, Maura. **Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola:** uma discussão em aberto. Revista da ABEM, Porto Alegre, v. 19, p. 57-64, 2008.

QUEIROZ, Luiz Ricardo Silva. **Música nas escolas:** uma análise do Projeto de Resolução da Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Disponível em: www.abemeducacaomusical.com.br> Publicado em: 16 de janeiro de 2014

_____, **Música na escola**: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008. Revista da ABEM, Londrina, v.20, n.28, p. 35-46, 2012.

VIEIRA, Marlon Souza. A implementação do ensino de música na rede municipal de Seropédica/ RJ: inovações e desafios. Estudos inicias. In: Anais do XXII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Educação Musical. Natal/RN, 2015.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamentos e métodos. Trad. Daniel Grossi. 3a ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.